

CARTA SELEÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO BETIM – TERMO DE FOMENTO 003/2020 - **RETIFICADO**

O **Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção**, enquanto pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.417.695/0001-26, situado na Av. Carneiro Leão, nº 563, Salas 508 e 510, Centro Empresarial Le Monde, zona 01, Maringá – PR, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de **Seleção e Contratação de pessoal** para os cargos descritos no anexo 1, nas condições e especificações constantes na presente carta seleção e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoal conforme quantitativos e especificações da função contidos no **Anexo 1** desta Carta Seleção, para atuação na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal do Governo e Secretaria Municipal de Saúde de Betim/MG, nos termos dos Contratos de Gestão firmados entre os respectivos e o **INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDDS)**.

1.2. O Processo Seletivo será destinado à contratação de todo o pessoal necessário e suficiente à execução das atividades elencadas nos respectivos ajustes celebrados pelo Instituto, sem descuido da previsão contida no Plano de Trabalho, quando existente.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. O candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, www.avalia.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas desta Carta Seleção;

b) preencher o Formulário de cadastro de títulos e experiência profissional disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;

c) fazer upload dos documentos comprobatórios através do link Envio dos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br. Os arquivos deverão estar no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB, ou apresentar os documentos originais na Secretaria Municipal de Educação no Centro de Apoio ao Candidato no seguinte endereço: Rua Doutor Silvio Lobo, 221, Bairro Angola – Betim/MG.

d) pagar a taxa de inscrição ou requerer sua isenção, nos termos descritos nesta carta de seleção.

2.1.1. O prazo para inscrição será de 01/11/2022 a **21/11/2022**.

2.1.2. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

2.1.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

2.1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

2.2. No caso da existência de dois ou mais formulários de análise curricular para o mesmo cargo, preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado,

sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

2.3. O candidato não poderá fazer a inscrição para mais de um cargo nesta carta.

2.4. Em decorrência da personalidade jurídica do Instituto e visando arcar com os custos deste processo seletivo simplificado, para participação no presente processo o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.5. Será deferido o benefício de isenção da taxa de inscrição aos candidatos considerados hipossuficientes, sendo entendidos como aqueles que possuírem cadastro ativo no CadÚnico.

2.6. Os pedidos de isenção deverão ser protocolados no link www.avalia.org.br, através do link Formulário de Solicitação de Inscrição, com o preenchimento obrigatório do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.6.1. O prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição será de 26/10/2022 a **11/11/2022**.

2.7. O (in)deferimento aos pedidos de isenção será publicado no link www.avalia.org.br e www.institutodds.org até o dia **14/11/2022**.

2.8. O candidato que tiver sua isenção negada deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até o dia **21/11/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do processo.

2.9. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.10. O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo, devendo ser observados os demais procedimentos previstos nesta carta de seleção e seus anexos.

2.11. Para pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão e efetuar o pagamento, integralmente, até o dia **21/11/2022**.

2.12. A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período determinado nesta carta de seleção.

2.13. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, disponível até o dia **21/11/2022**, somente será possível se o candidato concluir a inscrição.

2.14. A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação ao Instituto, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor, ressalvados os casos de isenção deferidos.

2.15. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida nesta carta de seleção.

2.16. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista nesta carta de seleção.

2.17. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da mesma até a data prevista nesta carta de seleção, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.18. O boleto bancário quitado será o comprovante provisório de requerimento de inscrição do candidato neste processo. Para esse fim, o boleto deverá estar acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

2.19. O Instituto Avalia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no anexo 5 desta carta. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo processo.

2.20. Será destinado o percentual de 5% do número de vagas para o público PCD – Pessoa com Deficiência, conforme especificado no Anexo 1.

2.20.1. Para concorrer a reserva de vaga PCD o(a) candidato(a) deverá:

a) fazer upload do laudo médico através do link [Envio de Laudo Médico \(candidato PcD\)](#), disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, até a data limite estabelecida no Anexo 5.

b) o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

2.21. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição.

2.21.1. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

2.21.2. Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

2.21.2.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

2.21.2.2. fazer upload do laudo médico, conforme disposições da alínea b) do item 2.20.1;

2.21.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.22. Da candidata lactante:

2.22.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

2.22.1.1. solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);

2.22.1.2. fazer upload da certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições da alínea b) do item 2.20.1;

2.22.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

2.22.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

2.23. Será destinado o percentual de 20% do número de vagas aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e Lei nº 6.028, de 7 de abril de 2016.

2.23.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

2.23.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- b) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
- c) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- d) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- g) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”;
- h) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo 6 desta carta.

2.23.3. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

2.23.4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

2.23.5. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.23.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

2.23.7. Padrões para Fotos e Vídeo:

2.23.7.1. As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatas(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

2.23.7.2. O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
 e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

2.24. O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do subitem 2.23 desta carta, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do processo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar.

2.25. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

2.26. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua contratação no cargo na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.27. Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, passarão pelo procedimento de heteroidentificação anteriormente ao resultado final do processo, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.

2.28. Somente passará pelo procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação mínima estabelecida nesta carta, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva, de caráter desclassificatório e classificatório, será composta por 15 questões distribuídas conforme Tabela abaixo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no Anexo 4 desta carta.

NÍVEL	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
NÍVEL ALFABETIZADO	Objetiva	Conhecimentos Gerais	15	2,00	30,00	Desclassificatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		15	-----	30,00	-----

NÍVEL	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,00	10,00	Desclassificatório e Classificatório
		Matemática	5	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		15	-----	30,00	-----

NÍVEL	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
NÍVEL TÉCNICO	Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	2,00	30,00	Desclassificatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		15	-----	30,00	-----

	PONTOS				
--	--------	--	--	--	--

3.1.1. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que zerar em qualquer uma das provas.

3.2. **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Betim, Estado do Minas Gerais**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

3.2.1. O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **11 de dezembro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

3.3.1. O horário de início das provas serão: **Período da Manhã 9h00min (Para os cargos de Nível Alfabetizado e Técnico)** e **Período da Tarde 14h00min (Para os cargos de Nível Fundamental e Médio)**, observado o horário local.

3.4. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir de **02 de dezembro de 2022**.

3.4.1. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.5. O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

3.6. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br.

3.6.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

3.6.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

3.6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

3.7. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

3.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

3.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

3.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

3.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

3.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

3.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

3.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 4.10 desta carta;

3.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 3.10 desta carta. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.

3.10. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

3.10.1. apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

3.10.2. não apresentar o documento de identidade exigido no item 3.6.1 ou 3.6.2, e também conforme a exigência nas demais fases do processo, conforme previsto nesta carta;

3.10.3. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

3.10.4. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações desta carta:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

3.10.5. tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações desta carta, durante a realização da prova;

3.10.6. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

3.10.7. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

3.10.8. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

3.10.9. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

3.10.10. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

3.10.11. descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

3.10.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

3.10.13. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

3.10.14. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

3.10.15. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

3.10.16. ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no item 3.22;

3.10.17. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

3.10.18. não atingir a pontuação mínima estabelecida nesta carta para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do processo.

3.11. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 3.10 desta carta. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto nesta carta. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.12.1. O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.13. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

3.14. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao processo, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no item 2.22.2 desta carta.

3.15. O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

3.16. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

3.17. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.17.1. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

3.17.2. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

3.17.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

3.17.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

3.18. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade

extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

3.19. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

3.20. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

3.21. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no item 3.22 desta carta, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

3.22. **A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.23. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br e www.institutodds.org na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

3.24. O gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.avalia.org.br e www.institutodds.org.

3.24.1. Quanto ao gabarito preliminar divulgado, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no período disposto no Anexo 5 desta Carta Seleção.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

4.1. A Análise Curricular, de caráter ~~desclassificatório~~ e classificatório, será realizada para **TODOS os cargos**, mediante a apresentação da documentação comprobatória, enviada pelo candidato no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no subitem 2.1.

4.1.1. Somente poderá participar desta fase do processo o candidato que obter a pontuação estabelecida no 3.1.1, além de não ser desclassificado por outros critérios estabelecidos nesta carta.

~~4.2. Para ser considerado aprovado na fase da Avaliação Curricular, os candidatos deverão obter pontuação igual ou superior a 1 (um) ponto, além de não ser desclassificado por outros critérios estabelecidos nesta carta.~~

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos comprobatórios no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do preenchimento do Formulário de cadastro de títulos e experiência profissional. Assim como o upload dos documentos comprobatórios. ~~O não cadastramento e envio dos documentos acarretarão a desclassificação do candidato no processo.~~

4.4. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as

disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

4.5. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

4.6. Para comprovação dos cursos, com carga horária mínima de acordo com o ANEXO 3 – Fase análise curricular, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 5 (cinco) anos de realização, a contar da data de publicação desta Carta Seleção, nos quais deverão constar a carga horária, período do curso, nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso, assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

4.7. A comprovação da experiência profissional, na função a que concorre, deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

4.7.1. Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e
b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), ~~com reconhecimento de firma.~~

4.7.2. Experiência profissional em emprego público:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

4.7.3. Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

4.7.4. Experiência profissional como autônomo:

- a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e
- b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, ~~com reconhecimento de firma.~~

4.7.5. Para o caso de Profissional Cooperado:

- a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, e
- b) Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, ~~com reconhecimento de firma.~~

4.8. A certidão/declaração mencionada nos subitens 4.7.1 a 4.7.5, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

4.8.1. Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

4.8.2. O tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo não será computado como experiência profissional.

4.9. Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente do estabelecido nesta carta seleção;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de cadastro de títulos e experiência profissional;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) documentos gerados por via eletrônica e/ou com assinatura digital que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição.

4.10. Quanto ao resultado da Análise Curricular caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, no período disposto no Anexo 5 desta Carta Seleção.

5. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos desta Carta.

5.1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

5.1.1.1. Para **TODOS** os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e análise curricular.

5.2. **No caso de empate, o critério para ranqueamento dos classificados ocorrerá observando a maior pontuação obtida na seguinte ordem: a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver; b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver; c) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver; d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver.**

5.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.4. Apenas será divulgado como aprovado o número de candidatos correspondente às vagas disponibilizadas e especificadas no Anexo 1.

5.5. Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas poderão compor quadro de reserva do processo de seleção, cujo ranqueamento permanecerá armazenado no banco de dados do Instituto e também publicado no sítio eletrônico.

5.6. A lista com os nomes dos aprovados será divulgada no sítio eletrônico do Instituto Avalia <https://www.avalia.org.br> e no www.institutodds.org, até a data prevista no Anexo 5.

5.7. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação do resultado.

5.7.1. A interposição de eventuais recursos deverá ocorrer através do endereço eletrônico www.avalia.org.br, não sendo analisados os recursos interpostos fora do prazo determinado.

5.8. As contratações de pessoal decorrentes do processo seletivo simplificado seguirão as normas decorrentes da Consolidação das Leis trabalhistas (CLT).

5.9. O Instituto DDS se reserva no direito de não contratar todos os aprovados, limitando-se ao número de vagas disponíveis.

5.10. Especificamente para os cargos especializados, com registro obrigatório junto a Órgãos de Classe, a verificação de tais dados ocorrerá pela Gerência de Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO, mediante certificação da regularidade da matrícula do interessado, sob pena de desclassificação.

5.11. Conforme a demanda, os aprovados serão convocados, para efetivação da contratação, devendo ser apresentado todos os documentos solicitados ao candidato no respectivo ato, no prazo e na forma prevista na convocação, sob pena de desclassificação.

5.11.1. São documentos necessários à contratação: Carteira de trabalho; Documentos de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; certificado de reservista (no caso de aprovado masculino); documento de dependentes (se for o caso) e comprovante de endereço.

5.12. Estará impedida a contratação de interessados que mantenham grau de parentesco com a Diretoria do Instituto até o terceiro grau.

5.13. O processo seletivo simplificado terá o prazo de vigência de 2 (dois) anos.

5.14. Especificamente para os cargos especializados, com registro obrigatório junto a Órgãos de Classe, a verificação de tais dados ocorrerá pela Gerência de Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO, mediante certificação da regularidade da matrícula do interessado, sob pena de desclassificação.

5.15. Especificamente para os cargos especializados, exigência de certificados de Normas Regulamentadoras (NR's) a verificação de tais dados ocorrerá pela Gerência de Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO, mediante certificação da regularidade da matrícula do interessado, sob pena de desclassificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato de inscrição para o cargo pretendido traz para o candidato a ciência de todas as condições do processo de seleção, bem como a concordância de todos os seus termos.

6.2. O Instituto se reserva no direito de promover diligência para averiguação e confirmação da fidedignidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.2.1. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere esta Carta Seleção, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo

Simplificado e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6.3. Este procedimento seguirá as regras dispostas no Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto DDS.

6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto, sempre respeitando o núcleo de princípios da Administração Pública (CF/88, art. 37, “caput”), notadamente, a impessoalidade, a transparência e a publicidade.

6.5. Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o processo de contratação.

Maringá (PR), 01 de novembro de 2022.

INSTITUTO AVALIA

ANEXO 1 - CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO BRUTO

CARGOS		CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	Nº VAGAS	SALÁRIO BRUTO
01	ARTIFICE EM ELETRONICA CBO – 3132-05	220 horas mensais	Betim - MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.638,61
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CBO – 4110-10	220 horas mensais	Betim - MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.726,03
03	COPEIRO CBO – 5135-05	12x36 (Diurno)	Betim - MG	Total de vagas: 10 AC: 7 PCD: 1 PPP: 2 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.370,30
04	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CBO – 5143-10	220 horas mensais	Betim - MG	Total de vagas: 18 AC: 12 PCD: 2 PPP: 4 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.299,79
05	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - TROCA DE OXIGÊNIO CBO – 5143-10	12x36 (Diurno ou Noturno)	Betim – MG	Total de vagas: 4 AC: 3 PCD: 0 PPP: 1 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.299,79
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CBO – 5143-20	12x36 (Diurno ou Noturno)	Betim - MG	Total de vagas: 45 AC: 34 PCD: 2 PPP: 11 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.319,62

07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CBO – 5143-20	220 horas mensais	Betim - MG	Total de vagas: 55 AC: 44 PCD: 2 PPP: 9 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.319,62
08	CAPOTEIRO CBO – 9913-10	220 horas mensais	Betim - MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.829,46
09	ELETRICISTA CBO – 7156-10	12x36 (Diurno ou Noturno)	Betim - MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.342,42
10	ELETRICISTA CBO – 7156-10	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 3 AC: 2 PCD: 0 PPP: 1 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.342,42
11	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS CBO – 4101-05	12x36 (Diurno ou Noturno)	Betim – MG	Total de vagas: 3 AC: 2 PCD: 0 PPP: 1 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.965,60
12	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS CBO – 4101-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 4 AC: 3 PCD: 0 PPP: 1 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.965,60
13	ENCARREGADO GERAL CBO – 4101-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.020,21
14	GARAGISTA CBO – 5141-10	12x36 (Diurno)	Betim – MG	Total de vagas: 2 AC: 2 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.484,45
15	JARDINEIRO CBO – 6220-10	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva) Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.445,10
16	LIMPADOR DE VIDROS CBO – 5143-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 1.445,10
17	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 15 AC: 11	R\$ 2.342,42

	CBO – 5143-25			PCD: 1 PPP: 3	
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
18	OPERADOR DE CAIXA CBO – 4211-25	12x36 (Diurno)	Betim – MG	Total de vagas: 2 AC: 2 PCD: 0 PPP: 0	R\$ 1.333,05
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
19	PORTEIRO CBO – 5174-10	12x36 (Diurno ou Noturno)	Betim – MG	Total de vagas: 4 AC: 3 PCD: 0 PPP: 1	R\$ 1.750,82
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
20	MECANICO VEÍCULO DIESEL LEVE CBO – 9144-25	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva)	R\$ 3.384,58
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
21	PROGRAMADOR DE SERVIÇOS CBO – 3911-30	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 4 AC: 3 PCD: 0 PPP: 1	R\$ 2.049,67
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
22	SERRALHEIRO CBO – 7244-40	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0	R\$ 2.828,33
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
23	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO CBO – 4101-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 2 AC: 2 PCD: 0 PPP: 0	R\$ 3.226,10
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
24	SUPERVISOR EXTERNO CBO – 4101-05	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva)	R\$ 3.663,65
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
25	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO CBO – 9501-10	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva)	R\$ 3.663,65
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
26	SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS CBO – 4101-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 5 AC: 4 PCD: 0 PPP: 1	R\$ 2.555,28
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	
27	TECNICO DE ELETRONICA CBO – 3132-15	12x36 (diurno)	Betim – MG	Total de vagas: 2 AC: 2 PCD: 0 PPP: 0	R\$ 2.928,06
				Os demais classificados formarão cadastro reserva.	

28	TECNICO DE ELETRONICA CBO – 3132-15	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 2 AC: 2 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.928,06
29	TECNICO DE MECANICA CBO – 3141-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 3.063,26
30	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO CBO – 7257-05	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 1 AC: 1 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 3.642,88
31	TECNICO EM QUIMICA CBO – 8131-30	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva) Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 3.610,76
32	TECNICO EM TELEFONIA CBO – 3133-15	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva) Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 3.642,88
33	TECNICO DE ELETROTECNICA CBO – 3131-15	220 horas mensais	Betim – MG	Vagas (Reserva) Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 3.646,42
34	TECNICO EM SUPORTE EM TI CBO – 3172-10	220 horas mensais	Betim – MG	Total de vagas: 2 AC: 2 PCD: 0 PPP: 0 Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$ 2.332,64

Benefícios: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoa com Deficiência

PPP: Pessoa Preta ou Parda

ANEXO 2 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ARTIFICE EM ELETRONICA

CBO – 3132-05

- * Auxiliar os serviços descritos para as tarefas de eletrônica I e II, elétrica I e mecânica;
- * Fazer o transporte de equipamentos biomédicos;
- * Fazer pequenos reparos em acessórios de equipamentos;
- * Fazer consertos em equipamentos simples com esfigmomanômetro, estetoscópio e outros;
- * Fazer pequenas manutenções em instalações elétricas;
- * Fazer pequenos serviços de soldas elétricas em circuitos e fios;
- * Fazer a limpeza de peças e equipamentos;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CBO – 4110-10

- * Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

COPEIRO

CBO – 5135-05

* Atendem os pacientes, servi refeições e lanhes, em hospitais, unidades básicas de saúde; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de espera, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CBO – 5143-10

- * Auxiliar qualquer serviço de manutenção e similares;
- * Executar serviços de carregador e mudança;
- * Executar serviços de limpeza;
- * Fazer reparos em divisórias, portas, maçanetas;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato. CAPOTEIRO
- * Fazer a substituição de peças relativas aos serviços;
- * Fazer reforma de cadeiras, longarinas em geral;
- * Fazer consertos em mobiliários hospitalares;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - TROCA DE OXIGÊNIO

CBO – 5143-10

- * Auxiliar qualquer serviço de manutenção e similares;
- * fazer a troca de cilindro de oxigênio.
- * Executar serviços de carregador e mudança;
- * Executar serviços de limpeza;
- * Fazer reparos em divisórias, portas, maçanetas;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato. CAPOTEIRO
- * Fazer a substituição de peças relativas aos serviços;
- * Fazer reforma de cadeiras, longarinas em geral;
- * Fazer consertos em mobiliários hospitalares;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO – 5143-20

- * Fazer a varredura externa e/ou úmida interna de acordo com a característica da área a ser limpa, salas, corredores, áreas internas e externas, ambulatórios, escadas, enfermarias, leitos, copa, SND e refeitórios, pátio e áreas de circulação;
- * Fazer a remoção de pó dos móveis e utensílios;
- * Fazer a remoção de manchas, limpeza e desinfecção de todas as dependências que comportam tal medida;
- * Fazer a limpeza de sujidade e desinfecção de portas da SND;
- * Fazer a limpeza do salão de refeições, antes, durante e depois do atendimento, conforme quadro de horário das refeições;
- * Fazer a limpeza da parte interna de produção da SND, durante plantão;
- * Fazer a lavação e desinfecção de todas as dependências sanitárias;
- * Fazer a limpeza e desinfecção dos bebedouros;
- * Fazer a coleta, remoção e manejo dos resíduos de serviço, conforme RDC 306 e PGRSS;
- * Fazer a limpeza e desinfecção dos abrigos de resíduos (piso, porta e parede) e containers, no mínimo uma vez a cada 12 horas;
- * Fazer a distribuição de papel higiênico, papel toalha e sabonete dentro das dependências;
- * Fazer a varredura e limpeza úmida das escadas;
- * Fazer a lavagem de todas as áreas que dão acesso às entradas do Hospital e unidades de saúde;
- * Fazer a limpeza externa de armários, estufas e geladeiras;
- * Fazer a varrição do pátio interno, áreas de circulação e estacionamento;
- * Fazer a higienização dos telefones;
- * Fazer a lavação geral e desinfecção de todos os pisos, escadas, paredes, portas e janelas;
- * Fazer a limpeza de pontos de luz e lâmpadas;
- * Fazer a limpeza terminal no lactário e SND;

- * Fazer a limpeza interna das câmaras frigoríficas, geladeiras – SND;
- * Fazer a limpeza terminal da Central de Esterilização de Material/Lavanderia;
- * Fazer a limpeza das coifas (SND);
- * Fazer a limpeza e conservação geral dos vidros e vidraças, janelas e colunas;
- * Executar demais tarefas necessárias à obtenção da perfeita limpeza, supervisão e desinfecção nos setores hospitalares;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

CAPOTEIRO

CBO – 9913-10

- * Fazer a substituição de peças relativas aos serviços;
- * Fazer reforma de cadeiras, longarinas em geral;
- * Fazer consertos em mobiliários hospitalares;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

ELETRICISTA

CBO – 7156-10

- * Fazer a manutenção em redes elétricas de alta e média tensão;
- * Fazer a manutenção em quadros de comandos;
- * Fazer a manutenção em sistemas telefônicos;
- * Fazer a Instalação de sistemas de aterramentos;
- * Fazer a manutenção em equipamentos elétricos em geral;
- * Fazer a manutenção em quadros elétricos;
- * Fazer a instalação de equipamentos médicos hospitalares como ECG, monitores multímetros, monitores cardíacos e etc.;
- * Testar equipamentos biomédicos;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

CBO – 4101-05

- * Supervisionar e controlar as atividades quanto as execuções dos serviços;
- * Orientar os agentes de limpeza quanto a utilização correta dos materiais de limpeza, evitando desperdícios e uso incorreto;
- * Atender as normas e orientações repassadas pelos supervisores;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

GARAGISTA

CBO – 5141-10

- * Atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos no estacionamento;
- * Organizar vagas de veículos.
- * Controlar números de vagas no estacionamento.
- * Manter seu local de trabalho limpo e organizado

JARDINEIRO

CBO – 6220-10

- * Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo,
- * Efetuam preparo de mudas e sementes por meio da construção de viveiros e canteiros.
- * Efetuar capina, manual e química
- * Efetuar poda
- * Manusear equipamento com (Roçadeira, elétrica ou Gasolina, moto poda)

LIMPADOR DE VIDROS

CBO – 5143-05

- * Executar tarefas pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
- * Atender as normas e orientações repassadas pelos superiores;
- * Executar outras tarefas pertinentes à função, da mesma natureza e grau de dificuldade e consideradas necessários na frequência diária, por demanda ou a pedido do superior imediato; * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho. ENCARREGADO

- * Supervisionar e controlar as atividades quanto as execuções dos serviços;
- * Orientar os agentes de limpeza quanto a utilização correta dos materiais de limpeza, evitando desperdícios e uso incorreto;
- * Atender as normas e orientações repassadas pelos supervisores;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

MECANICO VEÍCULO DIESEL LEVE

CBO – 9144-25

- * Executar serviços gerais em mecânica e sistemas eletrônicos automotivos;
- * Fazer a utilização de equipamentos medidores de pressão da linha de combustível, amperímetro, voltímetro e teste de bico;
- * Fazer a manutenção em injeção eletrônica;
- * Fazer a manutenção geral em diferencial, caixa de câmbio, suspensão, direção e freios das linhas GM, Fiat, VW e outros;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO

CBO – 5143-25

- * Fazer a limpeza e desobstrução de caixas de passagem, redes de esgotos, pias, vasos sanitários;
- * Fazer o conserto de válvulas de descarga;
- * Fazer o conserto de vazamento de água em tubulações de PVC, cobre e galvanizado;
- * Fazer a instalação de pias, lavatórios;
- * Fazer a troca e manutenção de chuveiros;
- * Fazer consertos em bebedouros de água;
- * Consertar vazamentos em telhados, caixas de água e etc;
- * Fazer a instalação hidráulica em obras;
- * Fazer a revisão e manutenção de redes hidráulicas;
- * Fazer a limpeza de reservatórios;
- * Executar serviços de solda elétricas e oxi-acetileno;
- * Fazer a confecção de portas e grades;
- * Fazer a confecção de pequenos móveis e peças metálicas;
- * Fazer acabamentos em peças soldadas;
- * Fazer consertos de camas, cadeiras, mesas e outros móveis;
- * Fazer o serviço de solda elétrica em tubulações e equipamentos;
- * Fazer pintura em áreas interna e externa pertencentes as unidades;
- * Fazer acabamentos com massa em paredes internas e externas;
- * Fazer pequenos retoques em paredes;
- * Fazer serviços de reformas;
- * Fazer pinturas em janelas, portas, tubulações e etc;
- * Fazer reforma em teto de gesso e reforma de gesso;
- * Fazer construção e reforma de paredes e tetos de gesso;
- * Fazer construção e reforma de paredes de alvenaria;
- * Fazer o revestimento de paredes e piso com azulejos;
- * Auxiliar outros serviços de manutenção;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

OPERADOR DE CAIXA

CBO – 4211-25

- * Recebem valores de vendas de bilhetes de estacionamento e serviços; controlam numerários e valores; atendem o público em agência postal na recepção e entregam objetos postais; recebem contas e tributos e processam remessa e pagamento de numerários por meio postal; vendem bilhetes e ingressos em locais de diversão; processam a arrecadação de prestação de ser viço nas estradas de rodagem; vendem bilhetes no transporte urbano e interurbano; fazem reserva e emissão de passagens aéreas e terrestres; prestam informações ao público ,tais como itinerários, horários, preços, locais, duração de espetáculos, viagens, promoções se eventos, etc. preenchem formulários e relatórios administrativos

PORTEIRO

CBO – 5174-10

- * Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas;

- * Abrir e fechar as dependências de prédios;
- * Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica.
- * Receber e transmitir mensagens.
- * Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda.
- * Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.
- * Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.
- * Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.
- * Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROGRAMADOR DE SERVIÇOS

CBO – 3911-30

- * Elaborar de programas de serviços;
- * Acompanhar a execução dos serviços;
- * Elaborar de relatórios de controle de serviços;
- * Avaliar os serviços a serem executados;
- * Acompanhar orçamentos para serviços terceirizados e aquisição de peças e materiais;
- * Fazer o cadastro de equipamentos em sistemas informatizados; *
- Organizar arquivos;
- * Fazer o controle de equipamentos enviados à assistência técnica externa;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

SERRALHEIRO

CBO – 7244-40

- * Executar os serviços de retirada de vazamentos em tubulações de aço carbono, cobre e galvanizado;
- * Fazer a substituição de peças relativas aos serviços;
- * Fazer as instalações de equipamentos;
- * Fazer consertos em mobiliários hospitalares;
- * Fazer serviços de solda oxi-acetilênica;
- * Fazer serviços solda elétrica;
- * Fazer a revisão e manutenção de redes de vapor;
- * Executar serviços de serralheria em redes de gases medicinais;
- * Executar serviços de serralheria em equipamentos como caldeira, usina de O₂, etc;
- * Fazer a confecção de estruturas metálicas diversas;
- * Especificar materiais e equipamentos da área;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

CBO – 4101-05

- * Supervisionar e Controlar as atividades do pessoal;
- * Planejar, coordenar e controlar os trabalhos desenvolvidos;
- * Solicitar material de limpeza e afins para todas as unidades de que estão sob sua supervisão;
- * Repassar normas e orientações aos colaboradores sob sua supervisão;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

CBO – 9501-10

- * Supervisiona equipe nas atividades de infraestrutura, envolvendo instalação e manutenção predial.
- * Elabora os procedimentos de trabalho para manutenção corretiva e preventiva.
- * Acompanha o recebimento e a inspeção de materiais para manutenção e a qualidade das instalações.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO – 4101-05

- * Supervisionar e Controlar as atividades do pessoal;
- * Planejar, coordenar e controlar os trabalhos desenvolvidos;
- * Solicitar material de limpeza e afins para todas as unidades de que estão sob sua supervisão;

- * Repassar normas e orientações aos colaboradores sob sua supervisão;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

SUPERVISOR EXTERNO

CBO – 4101-05

- * Orientar todos os serviços executados pela manutenção;
- * Supervisionar as equipes de trabalho;
- * Prestar esclarecimento sobre as ordens de serviços solicitadas;
- * Auxiliar outros serviços de manutenção;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO DE ELETRONICA

CBO – 3132-15

- * Reparar equipamentos biomédicos em bancadas;
- * Fazer a calibração de equipamentos biomédicos;
- * Utilizar de equipamentos de teste;
- * Fazer leitura em documentação técnica na língua inglesa;
- * Fazer a especificação técnica de peças de reposição dos equipamentos em manutenção;
- * Fazer treinamento de utilização dos equipamentos para os usuários;
- * Coordenar o núcleo de eletrônica;
- * Elaborar planos de manutenção para equipamentos biomédicos;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO DE ELETROTECNICA

CBO – 3131-15

- * Supervisionar equipe de eletricitas;
- * Orientar a equipe de eletricitas nas diversas atribuições dos mesmos;
- * Fazer manutenção em redes elétricas de alta e média tensão;
- * Fazer manutenção em quadros de comandos;
- * Fazer manutenção em sistemas telefônicos;
- * Fazer a instalação de sistemas de aterramentos; * Fazer manutenção em equipamentos elétricos em geral;
- * Fazer manutenção em quadros elétricos;
- * Fazer a instalação de equipamentos médicos hospitalares como ECG, monitores multiparâmetros, monitores cardíacos e etc;
- * Testar equipamentos biomédicos;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO DE MECANICA

CBO – 3141-05

- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia;
- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em caldeiras;
- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de esterilização;
- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha industrial;
- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em rede de vapor;
- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e acessórios mecânicos;
- * Fazer manutenção preventiva e corretiva na usina geradora de oxigênio;
- * Elaborar planos de manutenção para os equipamentos relacionados acima;
- * Acompanhar serviços terceirizados;
- * Coordenar as atividades de manutenção mecânica;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO EM QUIMICA

CBO – 8131-30

- * Elaborar procedimentos e normas para regeneração e sanitizações do sistema de tratamento de água para diálise;
- * Realizar análises químicas durante as sanitizações e regenerações;

- * Supervisionar as atividades de regeneração e sanitizações do sistema de tratamento de água para diálise;
- * Acompanhar e executar, junto aos bombeiros hidráulicos, a limpeza das caixas d'água e reservatórios de água potável;
- * Elaborar e arquivar relatórios das limpezas de caixas d'água e do sistema de tratamento de água para hemodiálise;
- * Acompanhar às visitas e responder às exigências da Vigilância Sanitária, quanto ao tratamento de água para hemodiálise e água potável;
- * Fazer especificações técnicas de peças e equipamentos da área de hemodiálise;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO EM REFRIGERAÇÃO

CBO – 7257-05

- * Fazer manutenção preventiva e corretiva em ACJ (aparelho de ar condicionado de janela), fancoils, fancoletes e central de ar condicionado (chiller), geladeiras e câmaras de vacina, câmaras frigoríficas e bebedouros;
- * Especificar componentes relacionados aos equipamentos de refrigeração da rede municipal de saúde e Hospital;
- * Especificar equipamentos para instalação em áreas determinadas pelas gerências dos serviços de manutenção;
- * Executar instalações de equipamentos de ar condicionado;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO EM SUPORTE EM TI

CBO – 3172-10

- * Prestar suporte aos usuários da rede e telefonia;
- * Dar suporte nos levantamentos, tratamentos e processamentos de dados;
- * Dar suporte em manutenção de hardware;
- * Fazer manutenção em instalação de infraestrutura de comunicação de rede e de telefonia;
- * Dar suporte na administração do ambiente operacional de rede;
- * Utilizar de equipamentos de teste;
- * Entrar em contato e dar suporte de fornecedores para solução de hardware e software;
- * Preparar inventários de hardware e software;
- * Prestar suporte aos usuários no uso dos aplicativos disponíveis;
- * Fazer treinamentos de utilização dos equipamentos para os usuários;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

TECNICO EM TELEFONIA

CBO – 3133-15

- * Fazer a instalação de PABX;
- * Fazer a distribuição de ramais;
- * Fazer reparo em DS;
- * Fazer a distribuição de cabos e fios F.E, F.I;
- * Cumprir às normas de segurança e higiene do trabalho;
- * Executar outras atividades correlatas, por demanda ou a pedido do superior imediato.

ANEXO 3 – PRÉ-REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

CARGOS	PRÉ-REQUISITO	EXPERIÊNCIA	ESCOLARIDADE	CURSOS
ARTIFICE EM ELETRONICA	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03

	Deverá estar cursando Técnico em Eletrônica ou Mecânica ou Eletromecânica ou Elétrica.	similar, limitado a 10 (dez) pontos.		(três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Possuir Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para curso completo de pacote office com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, pontuado somente uma vez.
COPEIRO	Ser alfabetizados.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Possuir Ensino Médio Completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar como Ajudante de Eletricista ou Ajudante de Bombeiro Hidráulico ou Ajudante de Mecânico ou Serralheiro, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - TROCA DE OXIGÊNIO	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ser alfabetizados.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
CAPOTEIRO	Possuir Ensino Fundamental completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
ELETRICISTA				01 (um) ponto para cursos de

	<p>Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>Possuir Curso completo em Técnico em Elétrica em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
ENCARREGADO GERAL	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
GARAGISTA	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
JARDINEIRO	Possuir Ensino Fundamental completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para curso de jardinagem concluído com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, pontuado somente uma vez.
LIMPADOR DE VIDROS	Ser alfabetizados.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
MECANICO VEÍCULO DIESEL LEVE	Possuir Ensino Fundamental completo em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
OPERADOR DE CAIXA	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
PORTEIRO	Possuir Ensino Fundamental incompleto em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
PROGRAMADOR DE SERVIÇOS	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
SERRALHEIRO	Ser alfabetizados.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.	03 (três) pontos para curso superior completo em Administração ou áreas correlatas em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto para curso completo de pacote office com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, pontuado somente uma vez.
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de		01 (um) ponto para curso completo na área

		experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		de Higienização ou Limpeza em Geral ou Limpeza Hospitalar com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, pontuado somente uma vez.
SUPERVISOR EXTERNO	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para curso completo de pacote office com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, pontuado somente uma vez.
TECNICO DE ELETRONICA	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Possuir curso Técnico em Eletrônica completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Possuir Registro de Classe Regular no respectivo Conselho de classe (O status será conferido no ato da contratação).	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
TECNICO DE ELETROTECNICA	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Possuir curso em Técnico em Eletricidade ou Técnico em Eletrotécnica completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Possuir Registro de Classe Regular no respectivo Conselho de classe (O status será conferido no ato da contratação).	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
TECNICO DE MECANICA	Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Possuir Curso/Treinamento em Técnico em Mecânica completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; Possuir Registro de Classe Regular no respectivo Conselho de classe (O status será conferido no ato da contratação).	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.		01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.

TECNICO EM QUIMICA	<p>Possuir Curso Técnico em Química completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>Possuir Registro de Classe Regular no respectivo Conselho de classe (O status será conferido no ato da contratação).</p>	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.	01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
TECNICO EM REFRIGERAÇÃO	<p>Possuir Curso Técnico em Refrigeração completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>Possuir Registro de Classe Regular no respectivo Conselho de classe (O status será conferido no ato da contratação).</p>	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.	01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
TECNICO EM SUPORTE EM TI	Possuir curso Técnico em TI (Tecnologia da Informação) completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.	01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.
TECNICO EM TELEFONIA	<p>Possuir Ensino Médio completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;</p> <p>Possuir curso em Técnico em Telecomunicações completo em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.</p>	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado ou similar, limitado a 10 (dez) pontos.	01 (um) ponto para cursos de qualificação na área desejada, com carga horária mínima de 03 (três) horas, limitado a 05 (cinco) pontos.

TECNICO EM QUÍMICA: Desejável conhecimento em tratamento de água para hemodiálise.

ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE ALFABETIZADO (COPEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPADOR DE VIDROS, PORTEIRO e SERRALHEIRO)
<p>Conhecimentos Gerais: 1. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; 2. Fatos e elementos de política brasileira; 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais; 5. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. 6. Panorama da economia nacional e internacional. (Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova).</p>
CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (CAPOTEIRO, JARDINEIRO e MECANICO VEÍCULO DIESEL LEVE)
<p>Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais; 3. Significação de palavras e expressões; 4. Sinônimos e antônimos; 5. Ortografia oficial; 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; 7. Concordâncias verbal e nominal; 8. Tempos simples e tempos compostos dos verbos; 9. Conjugações verbais; 10. Colocação de pronomes nas frases; 11. Sintaxe: termos essenciais e acessórios da oração; 12. Tipos de predicado; 13. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; 14. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais; 15. Divisão silábica; 16. Processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; 17. Usos dos “porquês”; 18. Usos de “mau” e “mal”.</p>
<p>Matemática: 1. Números naturais; 2. Operações fundamentais; 3. Números fracionários; 4. Números decimais; 5. Multiplicação</p>

e divisão; 6. Resolução de situações problema; 7. Razão/proporção/regra de três, porcentagem, cálculo de médias, equações do 1º grau, equações do 2º grau, sistemas de equações do 1º grau.

Conhecimentos Gerais: 1. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; 2. Fatos e elementos de política brasileira; 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais; 5. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. 6. Panorama da economia nacional e internacional. (Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova).

**CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO
(ARTIFICE EM ELETRONICA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, AUXILIAR DE
MANUTENÇÃO - TROCA DE OXIGÊNIO, ELETRICISTA, ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, ENCARREGADO
GERAL, GARAGISTA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE CAIXA, PROGRAMADOR DE SERVIÇOS,
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO, SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS e
SUPERVISOR EXTERNO)**

Língua portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Colocação pronominal.

Matemática: 1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3. Resolução de problemas. 4. Medidas de comprimento, massa e capacidade. 5. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 6. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: 1. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão; 2. Fatos e elementos de política brasileira; 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais; 5. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. 6. Panorama da economia nacional e internacional. (Notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

CARGO: ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos: 1 - Noções de Eletricidade: constituição da matéria; condutores; isolantes; carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; diferença de potencial; corrente elétrica; energia elétrica; potência elétrica e resistores. 2 - Noções de Eletromagnetismo. 3 - Circuitos elétricos monofásicos e trifásicos. 4 - Medidas elétricas e utilização de instrumentos de medidas. 5 - Acionamentos de máquinas elétricas. 6 - Dispositivos de proteção de equipamentos e do sistema elétrico. 7 - Implantação, funcionamento e tipos de sistemas de aterramento. 8 - Instalações elétricas de baixa tensão e a norma brasileira ABNT NBR5410. 9 - Segurança no Trabalho: NR10 básica e complementar, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CARGO: TECNICO DE ELETRONICA

Conhecimentos Específicos: 1 - Análise E Cálculo De Circuitos Elétricos: 1.1 - Campo elétrico e campo magnético; 1.2 - Materiais condutores, dielétricos e semicondutores; 1.3 - Componentes de Circuitos elétricos Resistores, Capacitores, indutores e transformadores; 1.4 - Aplicações das Leis de Kirchhoff, dos Teoremas de Thévenin e Norton, cálculo de circuitos em corrente contínua e alternada. 1.5 - Respostas de circuitos nos domínios do tempo e da frequência. 1.6 - Ressonância; Filtros passivos. 2 - Eletrônica Analógica E De Potência: 2.1 - Análise de circuitos eletrônicos; 2.2 - Leitura e interpretação de diagramas com circuitos eletrônicos; 2.3 - Dispositivos semicondutores: Diodos retificadores, Zener, varactor, LED, fotodiodo, diodo túnel, tiristores SCR, DIAC e TRIAC; 2.4 - Transistores BJT, JFET, MOSFET e IGBT; 2.5 - Circuitos com dispositivos semicondutores: modos de operação, polarização e retas de carga; 2.6 - Retificadores, reguladores e fontes de tensão lineares e chaveadas; 2.7 - Circuitos ceifadores, grameadores e multiplicadores de tensão; 2.8 - Amplificadores de áudio, de potência e de radiofrequência; 2.9 - Amplificadores operacionais e suas aplicações. 3 - Eletrônica Digital: 3.1 - Sistemas de numeração e códigos; 3.2 - Funções lógicas, Álgebra Booleana e Mapas de Karnaugh; 3.3 - Portas lógicas e circuitos combinacionais; somadores, subtratores, codificadores, decodificadores, conversores de códigos, multiplexadores, demultiplexadores; 3.4 - Flip-flops e circuitos sequenciais; 3.5 - Registradores, contadores e dispositivos de memória. 4 - Medidas Elétricas E Instrumentação: 4.1 - Unidades de medidas e sistema internacional de unidades; 4.2 - Noções de medição e metrologia; Erro e tolerância; Utilização de instrumentos: voltímetro; amperímetro; frequencímetro, ponte de

Wheatstone, capacímetro, ohmímetro, analisador de espectro e osciloscópio; 4.3 - Definições e unidades de pressão, temperatura, nível, vazão, massa e densidade; 4.4 - Terminologia e simbologia ISA 5.1; 4.5 - Conhecimento da documentação básica de projetos de instrumentação: fluxograma de engenharia, lista de instrumentos, folhas de dados, típicos de instalação, diagramas de interligação, diagramas de malha, diagramas lógicos. 5 - Controle E Automação: 5.1 - Análise de sistemas de controle e automação; 5.2 - Conceito de controle de processos: sistemas de malha aberta e malha fechada; 5.3 - Controladores Lógicos Programáveis (CLP); 5.4 - Sistemas digitais de controle e supervisórios (SDCD e SCADA); 5.5 - Atuadores e componentes elétricos, hidráulicos e pneumáticos; 5.6 - Sensores; Válvulas de comando e aplicações; 5.7 - Compressores e bombas; 5.8 - Motores de corrente alternada, corrente contínua e de passo; 5.9 - Dispositivos elétricos de comando, proteção, regulação e sinalização; Síncros e servo-mecanismos. 6 - REDES DE COMPUTADORES: 6.1 - Fundamentos básicos de Redes; comunicação de dados; tipos de redes de computadores; topologias. 6.2 - Arquiteturas de redes de computadores; protocolos de comunicação Ethernet e profibus; arquitetura TCP/IP.

CARGO: TECNICO DE ELETROTECNICA

Conhecimentos Específicos: 1 - Conceito E Aplicações Da Eletricidade Básica. 1.1 - Noções básicas de Circuitos em CC e CA; 1.2 - Grandezas Elétricas e Eletrônicas; Variáveis Elétricas e Unidades de Tensão, Corrente e Potência; 1.3 - Resistores; Capacitores, Indutores, transformadores, suas propriedades e conceitos; 1.4 - Conceito e propriedades de indutância, capacitância e indutância mútua; 1.5 - Fundamentos de Medidas, valores médio e eficaz de corrente, tensão, energia e potência; 1.6 - Cálculo e aplicações das Leis de Kirchhoff, Teoremas de Norton e Thévenin; 1.7 - Controle eletrônico de Máquinas elétricas; 1.8 - Eletrônica de potência; inversores e circuitos retificadores. 2 - Circuitos Monofásicos E Trifásicos. 2.1 - Análise de circuitos RL, RC e RLC; Análise com fontes de alimentação Contínua, Alternada e sinais senoidais; 2.2 - Circuitos trifásicos equilibrados; 2.3 - Fator de potência e correção de fator de potência em circuitos trifásicos equilibrados. 3 - Instrumentação Elétrica. 3.1 - Relação entre as unidades elétricas do Sistema internacional; Noções de medição e metrologia; 3.2 - Instrumentos de Medidas; Voltímetro; Amperímetro, Freqüencímetro, Ponte de Wheatstone, Capacímetro, Ohmímetro e Osciloscópio. 4 - Projetos De Instalações Elétricas Prediais. 4.1 - Projeto de Instalações elétricas em média tensão e industriais em baixa tensão; 4.2 - Normas técnicas (NBR 5410, NBR 5419, NBR 5444 e NBR 14039); 4.3 - Projeto de sistemas de aterramento; Projeto de subestação; diagramas unifilares básicos; 4.4 - Arranjos típicos de subestação; Tipos de barramento; Malhas de terra; Sistemas auxiliares, Equipamentos de manobra em alta tensão; 4.5 - Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho: NR-5 e NR-6. 5 - Máquinas Elétricas. 5.1 - Características, aplicações, princípio de funcionamento, operação, ligações e ensaio de máquinas e transformadores; 5.2 - Máquinas elétricas de indução, síncronas e de corrente contínua; 5.3 - Controle de motores elétricos de CC e de CA; 5.4 - Partida de motores elétricos de indução e acionamentos elétricos; 5.5 - Máquinas síncronas operando como gerador e como compensador. 6 - Controle E Automação. 6.1 - Análise de sistemas de controle e automação em malha aberta e malha fechada; Diagrama em blocos; 6.2 - Controladores Lógicos Programáveis (CLP); 6.3 - Sistemas digitais de controle e supervisórios (SDCD e SCADA); 6.4 - Dispositivos elétricos de comando, proteção, regulação e sinalização; 6.5 - Aplicação de Síncros e servo-mecanismos. 7 - Dispositivos De Proteção E Equipamentos De Proteção. 7.1 - Relés, disjuntores; Transformadores; Equipamentos de manobra; Capacitores de potência; 7.2 - Aterramento, Resistores de aterramento e isoladores; 7.3 - Reguladores de tensão; Religadores e seccionadores automáticos; manutenção dos equipamentos elétricos.

CARGO: TECNICO DE MECANICA

Conhecimentos Específicos: 1 - Termodinâmica Básica: conceitos fundamentais, propriedades de substâncias, estado de saturação, trabalho e calor, primeira e segunda leis da termodinâmica, ciclo de refrigeração por compressão mecânica de vapor; 2 - Mecânica dos Fluidos Básica: noção de fluido e suas propriedades, princípios de conservação, equação de Bernoulli, fundamentos do escoamento interno de fluidos em tubos e dutos, perda de carga, noções do escoamento externo de fluidos ao redor de corpos e de feixes de tubos; 3 - Transferência de Calor Básica: noções dos três tipos de transferência de calor (condução, convecção e radiação), isolamento térmico; 4 - Resistência dos Materiais: equilíbrio de barras, vigas e eixos; 5 - Bombas: conceitos, tipos e princípios de funcionamento, componentes principais, aplicações das bombas volumétricas e centrífugas, o fenômeno de cavitação, vedação, lubrificação, manutenção e inspeção das bombas, operação das bombas; 6 - Compressores: conceitos, tipos e princípios de funcionamento, componentes principais, aplicações dos compressores volumétricos e centrífugos, o efeito de surge, vedação, lubrificação, manutenção e inspeção dos compressores, operação dos compressores; 7 - Válvulas Hidráulicas e Pneumáticas: tipos, componentes e emprego; 8 - Sistemas de refrigeração de médio e grande porte, Ventiladores e Exaustores: tipos, princípio de funcionamento e manutenção; 9 - Compressores alternativos e centrífugos: características, aplicações e componentes; 10 - Evaporadores: principais tipos, funcionamento, inspeção e manutenção; 11 - Condensadores de ar e água: tipos, funcionamento, inspeção e manutenção; 12 - Válvulas de expansão: tipos, componentes e funcionamento; 13 - Refrigerantes: tipos, principais características e classificação, detecção de vazamento, carga e descarga; 14 - Motor gerador Diesel: componentes, funcionamento, manutenção, sistemas de lubrificação e sistema de resfriamento.

CARGO: TECNICO EM QUIMICA

Conhecimentos Específicos: 1 - Química Geral e Inorgânica: estrutura atômica; classificação periódica dos elementos; ligações químicas; funções da química inorgânica; reações químicas; estequiometria. 2 - Físico-química: soluções; coloides; propriedades coligativas; estudo dos gases; cinética química; equilíbrio químico; termoquímica; eletroquímica. 3 - Química nuclear e radioatividade: Emissões radioativas; radioisótopos; cinética de decaimento radioativo; fissão e fusão nuclear; rejeitos radioativos; análises radiométricas. Efeitos biológicos da radiação ionizante. 4 - Química orgânica: funções da

química orgânica; isomeria; reações orgânicas. 5 - Química analítica: erros em análises químicas; tratamento de dados analíticos; análise gravimétrica; titulação volumétrica; métodos eletroquímicos; espectroscopia de absorção molecular no ultravioleta e visível; espectroscopia atômica; espectroscopia de massas; cromatografia. 6 - Mecânica: leis de Newton; trabalho; conservação de energia; hidrostática. 7 - Termologia: escalas de temperatura; capacidade calorífica; calor específico; calor latente; processos de transferência de calor. 8 - Óptica: reflexão; refração; espelhos; lentes; instrumentos óticos; radiação eletromagnética.

CARGO: TECNICO EM REFRIGERAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1 - Refrigeração: conceitos e definições básicas. 2 - Manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes. 3 - Padrões de qualidade do ar. 4 - Fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação. 5 - Qualidade do Ar de Interiores em ambientes climatizados. 6 - Inspeção de sistemas de ar-condicionado. 7 - Medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização. 8 - Execução de Serviço de Limpeza e Higienização de Sistema de Distribuição de Ar. 9 - Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo. 10 - Manutenção de Equipamentos da Rede de Frio.

CARGO: TECNICO EM SUPORTE EM TI

Conhecimentos Específicos: 1 – Computadores: Noções Básicas de Montagem e Instalação de Computadores; Organização e Arquitetura de Computadores; Componentes de um Computador (hardware e software). Sistemas Operacionais: Funções Básicas – MS Windows SERVER 2003/2008, Windows 10, Windows 7 e Linux, Banco de Dados: Organização de Arquivos e Métodos de Acesso; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados. Rede de Computadores: Fundamentos de Comunicação de Dados; Meios Físicos; Protocolos de Serviços; Arquitetura Cliente-servidor; Conceitos de Internet e Intranet, Estruturas de Comunicação LAN e WAN, Serviços de Comunicação IP corporativos, Suíte de Aplicativos Microsoft Office, Planilha Eletrônica, Editor de Texto, Editor de Apresentações. Segurança: Backup, Antivírus e Firewall. 2 - Manutenção De Computadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração. Organização de memória. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Sistemas operacionais de rede; Instalação e configuração de softwares em ambiente Micro Windows (a partir do Windows 7 Professional); Distribuições Linux; Instalação e configuração de softwares em ambiente Linux. Banco de Dados; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Conceitos básicos em projetos e desenvolvimento de websites, linguagens HTML, CSS, Java Script e XHTML; noção e definição de browsers de Internet e utilização de imagens padrão web (JPG, GIF, BITMAP e PNG); conhecimento nos softwares para criação, animação e diagramação de websites: Noções de Linguagem PHP e Linguagem SQL. Computadores padrão Desktop (computador de mesa): arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memória RAM, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos. Instalação, configuração, limpeza e manutenção de microcomputadores e impressoras a jato de tinta e laser. Instalação e configuração dos Sistemas Operacionais Windows (7 e 10) e Linux (Ubuntu). Suíte de aplicativos para uso em escritório e doméstico (pacote MSOffice e Libre Office), instalação e configuração de browsers (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox) conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, DNS, WINS), administração de contas de usuários, fundamentos e manutenção de infraestrutura de rede local (cabearamento, comunicação, placas de redes), instalação e configuração de dispositivos de rede (Hub, Roteadores, Wireless, Modem, Switch)

CARGO: TECNICO EM TELEFONIA

Conhecimentos Específicos: 1 - Unidades de medidas utilizadas em telecomunicações: dB, dBm, dBm0, dBW; filtros ativos e passivos; ruídos em telecomunicações; distorções lineares e não lineares; equalização. 2 - Análise e transmissão de sinais em telecomunicações; modulação em amplitude; modulação em frequência; amostragem; modulação por codificação de pulso (PCM). 3 - Radiodifusão; sistemas ópticos e satélite; redes assíncronas e síncronas; hierarquias de transmissão PDH e SDH. 4 - Circuitos eletrônicos de equipamentos de telecomunicações; sinalização e codificação de linha digital; esquemas de modulação digital: ASK, FSK e PSK. 5 - Circuitos e aparelhos telefônicos; centrais privadas de telefonia, centrais privadas PBX e PABX; rede de acesso ao sistema telefônico; redes de comutação, redes de transmissão, centrais telefônicas e funcionamento dos seus elementos componentes, CPA-T; entroncamento, sistemas troncalizados (trunking). 6 - Numeração telefônica; meios de transmissão; interfaces de comunicação, redes de cabo metálico; redes em fibras óticas; sinalização de interconexão; redes de telefonia fixa; redes de pacotes; voz sobre IP (VoIP). 7 - Redes de telefonia celular 2G, 2,5G, 3G, 4G; telefonia satelital. 8 - Operação de osciloscópios analógicos e digitais, geradores de função, multímetros, pontes RLC, analisadores de espectro e de rede. 9 - Circuitos moduladores e demoduladores em AM, FM, montagem e medição de característica dos sinais e sistemas. 10 - Redes de computadores: modelo OSI, arquitetura TCP/IP, redes sem fio (wireless), redes de longa distância, topologias de rede. 11 - Ferramentas de gerenciamento e configuração de redes de telecomunicações baseadas em SO Windows e Linux. 12 - Multimídia: aplicações de rede multimídia, audioconferência, videoconferência, técnicas de transmissão de pacotes; sistemas ponto a ponto e multiponto; streaming de vídeo; operação de equipamentos e de rede para áudio e videoconferência.

ANEXO 5 – CRONOGRAMA GERAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	01/11/2022
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATAS
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/11/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento da isenção	16 e 17/11/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição Pós-recurso	18/11/2022
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATAS
Período para solicitação de inscrição - Até às 12h00min	26/10 a 21/11/2022
Período para upload dos documentos da avaliação curricular	26/10 a 21/11/2022
Período para upload das fotos, vídeo e declaração para candidatos negros	26/10 a 21/11/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	26/10 a 21/11/2022
Período para upload do laudo médico PCD	26/10 a 21/11/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	23/11/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	24 e 25/11/2022
Divulgação do deferimento das inscrições Pós-recurso	02/12/2022
DA PROVA OBJETIVA, AVALIAÇÃO CURRICULAR E RESULTADO FINAL	DATAS
Divulgação do horário e local da prova objetiva	02/12/2022
Realização da prova objetiva	11/12/2022
Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos de questões	12/12/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar e os cadernos de questões	13 e 14/12/2022
Divulgação do resultado preliminar com classificação	06/01/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar com classificação	09 e 10/01/2023
Divulgação do resultado pós-recurso da classificação	13/01/2023
Prazo para envio da documentação comprobatória do requisito	13 a 16/01/2023
Resultado final	24/01/2023

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Informo que no ato da inscrição me autodeclarei pessoa preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, através deste documento, que sou negro, da cor _____, ratificando a informação prestada no ato da inscrição. (preta ou parda)

Estou ciente ainda de que, na Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, sendo avaliado exclusivamente as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação (Art. 9º da Portaria).

Declaro ciência de que não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais (art. 9. § 2º, da Portaria).

Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa preta ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação do processo (Art. 10º da Portaria).

_____, _____ de _____ de _____

Cidade, dia, mês e ano.

Assinatura do(a) Candidato(a)